



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado pela sua Diretora de Administração e Finanças, a Senhora **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA**, de acordo com a Portaria de nomeação da Casa Civil nº 1036/MD, de 20 de setembro de 2024 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 4.134, de 29 de agosto de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.099.686/0001-82**, sediada na ADE Conjunto 08, Lote 30, Águas Claras, CEP: 71.986-540, em Brasília/DF, e-mail: publico@esplanadaservicos.com.br, telefone: (61) 3973-0888, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 60090.000228/2020-11, têm, entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com amparo no art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666, de 1993, item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 5/2017, e Cláusula Segunda do Contrato nº 28/2020, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar, em caráter de urgência, o prazo de vigência do Contrato nº 28/2020, por mais 02 (dois) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/12/2024 a 27/02/2025**, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993; e

1.1.2. Promover a alteração da razão social da Contratada, sem alteração do CNPJ, e do endereço da sede, em observância ao disposto no Art. 41 da Lei nº 14.195/2021 e em conformidade com a Alteração Contratual e Consolidação nº 21 da Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 12.171,98 (doze mil cento e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 24.343,96 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), para 02 (dois) meses, conforme tabela abaixo:

CCG – DF				
Posto	Quantidade Estimada	Custo Unitário	Valor Mensal	Valor Total (02 meses)
Técnico em Secretariado	2	R\$ 6.085,99	R\$ 12.171,98	R\$ 24.343,96

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência e Cláusula Sétima do contrato nº 28/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES DE RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DE SEDE

3.1. Promover as seguintes alterações, em observância a Cláusula Primeira da Alteração Contratual e Consolidação nº 21 da Contratada:

3.1.1. Alteração do endereço da Razão Social da Contratada, sem alteração do CNPJ, passando de ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. para ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.; e

3.1.2. Alteração do endereço da sede da Contratada, passando de ADE Conjunto 08, Lote 30, Águas Claras, CEP: 71.986-540, em Brasília/DF, para ADE, Conjunto 15, Lote 6, sala 01, Águas Claras, CEP: 71.988-180, Brasília/DF.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;

Natureza da Despesa: 33.90.37.01 - apoio administrativo, técnico e operacional; e

Código do Sistema PTA/2024: 231/24 – Secretariado (CCG).

Nota de Empenho: 2024NE000037, de 15/02/2024

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R\$ 7.303,19 (sete mil trezentos e três reais e dezenove centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, com amparo na Cláusula Nona do Contrato original, c/c art.56 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Assinado Eletronicamente

GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente

ANDRÉ LUIS SILVA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente
TANIA MARIA BRAGA

Assinado Eletronicamente
MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 23/12/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA, Diretor(a)**, em 23/12/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga, Assessor(a)**, em 23/12/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins, Assessor(a)**, em 23/12/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7668516** e o código CRC **D5696045**.